



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.231, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente documento na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Ed. nº 2896 em 27/01/2020
Alcides
SEMPAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 10.000,00
ou do Militar
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 10.000,00
Servidor ou do Militar
TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na Ação “Manutenção das Atividades do Legislativo” no Programa “Ação Legislativa”, do Poder Legislativo e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município